



10008487

08620.002643/2026-40



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 396/2026/PRES/FUNAI

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor

FERNANDO MERLOTO SOAVE

Procurador da República

5º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Amazonas

Ministério Público Federal

Avenida André Araújo, nº 358, Adrianópolis

CEP 69057-025 - Manaus/AM

e-mail: <https://www.mpf.mp.br/mpfservicos>

Assunto: Solicitação de informação.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.002643/2026-40.

Senhor Procurador da República,

1. Em atenção ao Ofício n.º 38/2026/5º OFÍCIO/PR/AM (SEI nº 09679443), reiterado pelo Ofício nº 153/2026/5º OFÍCIO/PR/AM (SEI nº 09953222), que solicita informações acerca da apuração de potenciais violações e irregularidades atribuídas à empresa BR ARBO Gestão Florestal S/A, em face de comunidades tradicionais no município de Carauari/AM, no âmbito do Projeto Médio Juruá de REDD+ (crédito de carbono e manejo florestal), encaminha-se a Informação Técnica nº 18 (SEI nº 09927875), em atendimento à demanda.

2. Sendo essas as informações para o momento, esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai permanece à disposição para prestar outros esclarecimentos que se façam necessários.

3.

Anexos: I - Informação Técnica 18 (SEI nº 09927875)

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOENIA WAPICHANA

Presidenta



Documento assinado eletronicamente por **Joenia Wapichana, registrada civilmente como Joenia Batista de Carvalho, Presidente**, em 26/03/2026, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10008487** e o código CRC **11C72D05**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.002643/2026-40

SEI nº 10008487

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate

CEP: 70308-200 - Brasília-DF

Telefone: (61) 3247-6004- <http://www.funai.gov.br>



09927875

08620.002643/2026-40



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Informação Técnica nº 18/2026/Coclima/CGPam/Digat-FUNAI

Em 23 de março de 2026

Ao Senhor

Coordenador-Geral de Políticas Ambientais

Assunto: Projeto Mejurua de REDD+.
Autos nº 1.13.000.002653/2024-03

1. Em atenção ao Ofício nº 38/2026/5º OFÍCIO/PR/AM ([09679443](#)), mais especificamente ao item "c":
 - c) informe se houve pedidos ou contato da empresa APLUB ou BR Arbo junto da FUNAI para realização do projeto de crédito carbono, licenciamento ou qualquer forma de consulta junto ao povo Katukina
2. Em atenção ao Ofício nº 153/2026/5º OFÍCIO/PR/AM ([09953222](#)), que encaminha o Laudo Técnico Nº 12/2026 – ATGEO/SPPEA ([09953241](#)) e a Nota Técnica sobre REDD e compensação de carbono florestal ([09953231](#)).
3. Após pesquisa na Planilha de controle de demandas de REDD+ alimentada constantemente por esta Coordenação de Mudança do Clima e Serviços Ambientais (Coclima), foi possível identificar apenas 01 (um) processo administrativo relacionado à empresa BR Arbo ([08620.005252/2025-04](#)), no qual a Articulação das Organizações e Povos Indígenas do Amazonas (APIAM) encaminha a nota de repúdio às Ações da Br Arbo Gestão Florestal S/A no âmbito do projeto “Mejurua”, de créditos de carbono e REDD+. No entanto, nenhum contato desta empresa foi realizado com a Funai até o presente momento, que tenha chegado ao conhecimento desta Coclima.
4. Tal nota, afirma que o projeto está sendo implementado em território indígena tradicional sem o devido respeito ao direito de consulta livre, prévia e informada, previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, constitui grave violação dos direitos das populações indígenas e tradicionais. A BR Arbo, segundo relatado por lideranças indígenas, quilombolas e de comunidades tradicionais, tem praticado assédio, pressão, cooptação e desinformação, oferecendo promessas e benefícios em troca de apoio ao projeto, com clara intenção de desmobilizar a luta coletiva pela regularização fundiária dos territórios indígenas e tradicionais (Nota de Repúdio CNMP [8471291](#))
5. Como pode-se depreender do Anexo IV - Relatório de Diligência e Reunião ([09679534](#)), da Informação Técnica 50 ([09910113](#)) e do Laudo Técnico Nº 12/2026 – ATGEO/SPPEA ([09953241](#)), a área em que se encontra o projeto de crédito de carbono registrado na certificadora VERRA, sob o ID 4485 <https://registry.terra.org/app/projectDetail/VCS/4485>, é de uso dos Katukina, o que deveria ter sido reportado pela empresa à certificadora e, por este motivo, no manifesto da APIAM, solicita-se a realização

de consulta livre, prévia e informada sobre o projeto aos povos indígenas da região, que não foi realizada. Reforçamos a necessidade de realização da CPLI.

6. Os processos de consulta livre, prévia e informada fazem parte das salvaguardas socioambientais de quaisquer projetos e programas de REDD+, pois, nenhum projeto de REDD+ deve impactar negativamente os povos indígenas e seus modos de vida. Quaisquer projetos de REDD+ que restrinjam os direitos indígenas infringem as salvaguardas socioambientais e não devem ter continuidade.

7. Destacamos a Resolução 19/2025 da Comissão Nacional para REDD+ (CONAREDD+), que prevê:

Art. 7º Os programas jurisdicionais REDD+, os projetos públicos e os projetos privados de carbono florestal devem realizar processos de Consulta Livre, Prévia e Informada - CLPI, nos termos da convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com base em planos de consulta, no caso de programas jurisdicionais, ou protocolos de consulta, no caso de projetos.

8. Sendo o que seria a informar no momento, encaminho à consideração superior.

(Assinado eletronicamente)

CAROLINA DELGADO DE CARVALHO

Coordenadora de Mudança do Clima e Serviços Ambientais



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Delgado de Carvalho, Coordenador(a)**, em 24/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **09927875** e o código CRC **4536AA78**.

Referência: Processo nº 08620.002643/2026-40

SEI nº 09927875

Criado por [carolina.carvalho](#), versão 14 por [carolina.carvalho](#) em 24/03/2026 14:03:29.